Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 221/2015

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.815, DE 30/12/1996 E Nº 2.722 DE 27/10/1995.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.815, de 30/12/1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada de **Rua Dorival Rosa do Nascimento** a via pública que tem seu início na Rua Leonides Schiessl e segue paralela a Rua Tereza Brey Perosso, sendo a Rua 6 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.*

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.722, de 27/10/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º- Fica denominada de **Rua Jacó Oissa** a via pública que tem seu início na BR-280, sendo a primeira após o Trevo do Bairro Piedade, do lado direito no sentido Canoinhas à Porto União.*

Art. 3º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 2.815, de 30/12/1996 e nº 2.722 de 27/10/1995 permanecem inalterados.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de setembro de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Ver. Osmar Oleskovicz
Autor